



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Diego Stefani Barros Moralejo

Portaria :012/2022

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO E VASILHAME VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 020/2024 de 02 de Fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itupiranga a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A água mineral e o gás liquefeito são itens essenciais para o funcionamento diário das secretarias do município. A contratação de uma empresa especializada garante a regularidade no fornecimento desses insumos, evitando interrupções que poderiam comprometer o andamento das atividades administrativas e operacionais.

Saúde e Bem-estar dos Servidores

A disponibilização de água mineral de qualidade é fundamental para assegurar a saúde e o





bem-estar dos servidores municipais. O acesso a água potável reduz o risco de doenças transmitidas por água contaminada, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

Segurança no Armazenamento e Manuseio de Gás Liquefeito

O gás liquefeito é um recurso indispensável para diversas atividades, incluindo a preparação de alimentos em cozinhas institucionais. A contratação de uma empresa especializada garante que o armazenamento e o manuseio do gás sejam realizados conforme as normas de segurança, minimizando os riscos de acidentes.

Continuidade dos Serviços Públicos

A falta de suprimentos essenciais como água e gás pode paralisar atividades importantes, afetando negativamente a prestação de serviços à população. A contratação de um fornecedor confiável assegura a continuidade das operações das secretarias, evitando atrasos e interrupções nos serviços públicos.

Economia e Eficiência na Gestão de Recursos

A aquisição centralizada de água mineral, gás liquefeito e vasilhames permite negociar melhores preços e condições de pagamento, resultando em economia para os cofres públicos. Além disso, a gestão eficiente dos contratos e entregas contribui para o uso racional dos recursos, evitando desperdícios e controlando os custos.

Conformidade com Normas e Regulamentos

A contratação de uma empresa qualificada para o fornecimento desses insumos garante que todos os produtos atendam às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores. Isso inclui a certificação de potabilidade da água mineral e a conformidade dos vasilhames de gás com as normas de segurança.

Logística e Agilidade no Atendimento

Empresas especializadas possuem logística adequada para atender às demandas das secretarias com rapidez e eficiência. A entrega pontual dos insumos é essencial para manter a rotina administrativa e operacional sem contratempos.

Responsabilidade Ambiental

A contratação de fornecedores que adotam práticas sustentáveis é uma preocupação crescente na administração pública. Empresas que garantem a destinação adequada dos vasilhames e adotam medidas de redução do impacto ambiental contribuem para uma gestão mais sustentável dos recursos municipais.

Conclusão

A contratação de uma empresa para a aquisição de água mineral, gás liquefeito e vasilhame é indispensável para o bom funcionamento das secretarias do município de Itupiranga – PA. Esta medida assegura a disponibilidade contínua de insumos essenciais, promove a saúde e segurança dos servidores, e garante a eficiência e economia na gestão dos recursos públicos. Essa justificativa visa fundamentar a importância desta contratação, destacando os benefícios para a administração municipal e a prestação de serviços à população, reforçando o compromisso com a qualidade, a segurança e a sustentabilidade.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

4.2. A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores





pelos órgãos e departamentos demandantes, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 020/2024 de 02 de Fevereiro de 2024,

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os locais de execução serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria Solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do Departamento Solicitante.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 017/2024, a seguir identificados:

NOME: EDDIE LOUSON LUZ DE SOUZA. MATRÍCULA: 0014372;





NOME: CHEYLA SILVA MOTA. MATRÍCULA: 021675.

NOME: VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA LIMA. MATRÍCULA: 021676.

NOME: THIAGO LIMA MARTINS . Matrícula: 024787

NOME: ALEXSANDRO BARBOSA DE MIRANDA Matrícula: 000215

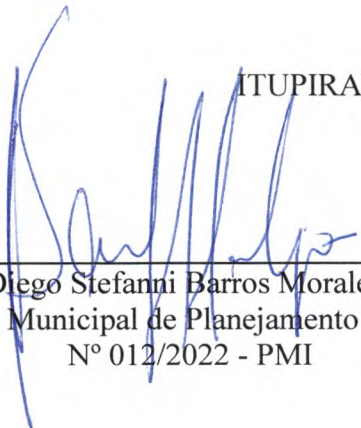
NOME: KAIO DAMASCENO GONÇALVES . Matrícula: 025410

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

ITUPIRANGA – PA, 21 de Março de 2024.



Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
Nº 012/2022 - PMI

